

LEI Nº 5.014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.12.03	10.302.0053.2.0174	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	102	165.000,00
TOTAL						165.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
449	02.12.02	10.301.0052.1.0004	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102	55.000,00
390	02.10.03	15.451.0071.1.0006	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100	110.000,00
TOTAL						165.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 08 de fevereiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo